
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 739/2009 de 7 de Julho de 2009

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/88, de 9 de Fevereiro, concedeu à empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., a exploração das embarcações denominadas “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”;

Considerando que o transporte marítimo de passageiros é uma actividade fundamental para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Transmaçor teve de implementar nas embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas” o Código ISM – Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e a Prevenção da Poluição, conforme exigido pelo Regulamento (CE) n.º 336/2006, de 15 de Fevereiro de 2006;

Considerando que a Transmaçor, como entidade concessionária daquelas embarcações, está mais habilitada para definir as necessidades e prioridades da implementação do referido código ISM;

Considerando que o plano de execução deste processo foi dividido em duas fases. A primeira respeitante à implementação do sistema a bordo das embarcações e consequente obtenção da certificação provisória, a qual foi concluída em Abril de 2008. A segunda fase diz respeito à obtenção da certificação definitiva das referidas embarcações, a qual foi concluída em Maio de 2009, à gestão efectiva dos navios e ao acompanhamento da monitorização do sistema.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino:

1 - Autorizar a transferência para a empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda, do montante de € 75.233,00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e três euros), destinado à implementação nas embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas” do Código ISM, despesa essa da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 4.ª do Contrato de concessão celebrado com aquela empresa.

2 - A verba referida no n.º anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, acção 19.01.B – Reparações nos Navios Cruzeiro das Ilhas e do Canal, código orçamental 08.01.02.

22 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.